DECRETO MUNICIPAL Nº 4217, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 2/2024
Data: 03/01/2024 - Horário: 10:49
Administrativo
Angra Jackessely M. Salgado
Matrícula 00123

Dispões sobre o Enquadramento dos Servidores no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos Municipais de Água Boa - MT e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município; Artigo 41-A da Lei Complementar 198/2023.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica enquadrado os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, conforme determina o Artigo 41-A da Lei Complementar 198/2023, abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO ATUAL			NOVO ENQUADRAMENTO
01	VINICIUS FARIA JUNIOR	ODONTOLOGO 30 HORAS	ODONTOLOGO 40 HORAS
02	JOÃO FLAVIO CALDEIRA	ODONTOLOGO 30 HORAS	ODONTOLOGO 40 HORAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

a) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular:	**ALEXANDRO MACARI**
CPF Nº:	***.030.841-**
RG Nº:	***106026** SESP/MT
Endereço:	Rua BC-20, Nº 100 – Universitario – Água Boa-MT
Fone:	(66) 99601-9952
E-mail:	tmacaritributos@hotmail.com

Suplente:	**EDIVALDO SOUZA DE ARAÚJO**
CPF Nº:	987.061.101-00
RG Nº:	***145288** SSP/MT
Endereço:	Rua B-4, nº 38, Rodoviário - CEP: 78635-000 - Água Boa/MT
Fone:	(66) 3468-6400
E-mail:	edivaldo.sa@hotmail.com

b) REPRESENTANTE DO DETRAN-MT (UNIDADE ÁGUA BOA):

Titular:	**DOUGLAS ALFRED C. ZANARDI**
CPF Nº:	***.689.881-**
RG Nº:	19396**5-8 SSP/MT
Endereço:	Rua: 17, nº 17 Bairro: Guarujá -CEP: 78635-000 –Água Boa/MT
Fone:	(66) 9 9620-4649
E-mail:	douglaszanardi@detran.mt.gov.br

Suplente:	**EDICÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS**
CPF Nº:	***.658.101-**
RG Nº:	***3.850-4 SSP/MT
Endereço:	Rua: Nelza Tosi Thisen, Bairro Centro – CEP: 78638-000 – Nova Nazaré – MT
Fone:	(66) 9 9231-3941
E-mail:	ediceliosantos@detran.mt.gov.br

c) REPRESENTANTE DA POLICIA MILITAR – PM/MT (UNIDADE DE ÁGUA BOA):

Titular:	**MAJ PM CLEISON HONORIO NAZARIO**
CPF Nº:	***.717.741-**
RG Nº:	**2.01*
Endereço:	Av. Industrial nº 1440, Industrial - CEP: 78635-000 – Água Boa – MT
Fone:	(65) 9 8156-4068
E-mail:	Comandantenazario@gmail.com

Suplente:	**CAP. PM SALMOS HILARIO RIBEIRO**
CPF Nº:	***.999.851-**
RG Nº:	**5.4**
Endereço:	Av. Industrial, nº 1440- Industrial– CEP: 78635-000 – Água Boa – MT
Fone:	(66) 9 9225-3373
E-mail:	salmonhribeiro@hotmail.com

Art. 2º - O mandato dos membros terá duração de um ano, podendo haver recondução de mais 1 (um) ano."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 3.796/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, aos 14 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4217, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispões sobre o Enquadramento dos Servidores no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos Municipais de Água Boa - MT e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município; Artigo 41-A da Lei Complementar 198/2023. D E C R E T A:

Art. 1° - Fica enquadrado os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, conforme determina o Artigo 41-A da Lei Complementar 198/2023, abaixo especificado:

	ENQUADRAMENTO ATUAL		**NOVO ENQUADRAMENTO**
01	**VINICIUS FARIA JUNIOR**	**ODONTOLOGO 30 HORAS**	**ODONTOLOGO 40 HORAS**
02	**JOÃO FLAVIO CALDEIRA**	**ODONTOLOGO 30 HORAS**	**ODONTOLOGO 40 HORAS**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 702, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA OPERACIONAL **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 225/GB/SMSAB/2023, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, Eberson Mateus dos Santos em 22/12/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**LEONARDO AFONSO RODRIGUES**, para o cargo comissionado de**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA OPERACIONAL,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.